



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 5/2005

*Cria o cargo de Assessor de
Parlamentar.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acrescenta o artigo 9º-A na Resolução nº 4/2003, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Anchieta.

'Art. 9º-A Ficam criados 18 (dezoito) vagas de Assessor de Parlamentar, a serem lotados nos gabinetes dos vereadores, de forma proporcional, cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com padrão de vencimento CC4, que deverão ser preenchidos por pessoas com escolaridade mínima de nível médio, com as seguintes atribuições: (AC):

- I – auxiliar o vereador em todas as atividades de seu gabinete; (AC)
- II – receber, controlar e responder os documentos encaminhados ao vereador; (AC)
- III – auxiliar o vereador na interpretação de leis, do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal; (AC)
- IV – cuidar da agenda do parlamentar; (AC)
- V – controlar o fluxo de processos no gabinete; (AC)
- VI – proceder à interlocução entre o gabinete do vereador e os demais setores da Câmara; (AC)
- VII – orientar o vereador na condução de seus trabalhos, emitindo manifestação acerca de determinadas matérias; (AC)
- VIII – elaborar os requerimentos, indicações e projetos a serem protocolizados pelo parlamentar; (AC)



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IX – auxiliar na elaboração de pareceres e manifestações técnicas; (AC)
X – exercer outras atividades correlatas. (AC)

Parágrafo Único. Para nomeação dos ocupantes dos cargos previstos no caput deste artigo é necessária a indicação do vereador, vedada a de cônjuge ou de parente até o segundo civil, de qualquer parlamentar." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de agosto de 2005.

PRESIDENTE DA CÂMARA
EDSON VANDO SOUZA